ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.700 - EM, 09 DE OUTUBRO DE 2006.

"DENOMINA DE RUA FENELON FREIRE LIMA-GRINGO A ATUAL RUA B 01149-5, NO LOTEAMENTO GUSTAVO, BAIRRO CENTRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Fenelon Freire Lima - Gringo", a atual Rua do Bloco 01149-5, do Loteamento Gustavo, Bairro Centro.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à TELEMAR, à COELBA e à EMBASA, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 09 DE OUTUBRO DE 2006

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.700 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 09 DE OUTUBRO DE 2006.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1700 à fls. 92 v a 93 de livro Leis
número 012
Jequié 14 de novembro de 2006